

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Segurança Básica para Tripulantes de Navios de Cruzeiro.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	120	90	216		336	12
Técnicas e Tecnologias de Animação Turística.	811 — Hotelaria e Restauração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	20	67		112	4
Técnicas e Tecnologias de Housekeeping.	811 — Hotelaria e Restauração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	67		112	4
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Turismo e Cruzeiros	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Contabilidade Geral	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	60		108		168	6
Comunicação e Relações Interpessoais.	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	123		168	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	20	54		84	3
Língua Estrangeira — Técnico II.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	20	54		84	3
Técnicas e Tecnologias de Alimentos e Bebidas.	811 — Hotelaria e Restauração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Técnicas e Tecnologias de Front-Office e Comercial	811 — Hotelaria e Restauração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Estágio	811 — Hotelaria e Restauração.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total</i>					885	455	2475	840	3360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311196203

Aviso n.º 5380/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 29 de junho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Comércio e Gestão de Negócios de Moda do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

2 — Curso técnico superior profissional
T379 — Comércio e Gestão de Negócios de Moda

3 — Número de registo
R/Cr 38/2017

4 — Área de educação e formação
341 — Comércio

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Apoiar, desenvolver e gerir negócios de moda contribuindo para a competitividade e desenvolvimento sustentável do tecido empresarial no sector da moda com vista à sua dinamização.

5.2 — Atividades principais

- Elaborar ações de conquista de novos clientes e fidelização;
- Criar e gerir uma empresa e seus respetivos recursos financeiros, humanos e materiais;
- Elaborar e gerir o plano de marketing e negócios;
- Gerir relações profissionais com os diversos agentes intervenientes no mercado empresarial;
- Interpretar o comportamento do consumidor e aplicá-lo no plano estratégico da empresa;
- Planear e executar o lançamento de produtos e serviços;
- Desenvolver e planear as estratégias de comércio;
- Planear as novas tendências na indústria da moda;
- Desenvolver novos conceitos de imagem em diversos contextos;
- Desenvolver e aplicar soluções criativas para a apresentação do produto e ou serviço;
- Elaborar imagens e elementos gráficos com para diferentes finalidades.

6 — Referencial de competências
6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos especializados de visual merchandising;
- Conhecimentos abrangentes do contexto histórico da moda;
- Conhecimentos abrangentes de comércio eletrónico;
- Conhecimentos abrangentes de comportamento do consumidor;

- e) Conhecimentos abrangentes de contabilidade em contexto empresarial;
- f) Conhecimentos abrangentes de economia;
- g) Conhecimentos abrangentes de empreendedorismo;
- h) Conhecimentos abrangentes de ferramentas de criação de empresas e negócios;
- i) Conhecimentos abrangentes de fotografia, ilustração e tratamento de imagem com recurso a programas informáticos;
- j) Conhecimentos abrangentes de gestão empresarial;
- k) Conhecimentos abrangentes de gestão estratégica e marketing;
- l) Conhecimentos abrangentes de Informática aplicada ao comércio e negócios;
- m) Conhecimentos abrangentes de inglês aplicado aos negócios nas vertentes da oralidade e da escrita;
- n) Conhecimentos abrangentes de língua portuguesa e sua aplicação na comunicação oral e escrita;
- o) Conhecimentos abrangentes de matemática;
- p) Conhecimentos abrangentes de promoção da imagem de produtos e ou serviços;
- q) Conhecimentos abrangentes do registo da propriedade industrial;
- r) Conhecimentos abrangentes dos sistemas e tecnologias de informação;
- s) Conhecimentos especializados das variáveis que influenciam o processo de tomada de decisão e ou compra;
- t) Conhecimentos especializados de gestão aplicada aos setores financeiros, de produção e dos recursos humanos;
- u) Conhecimentos especializados de gestão da marca;
- v) Conhecimentos especializados de liderança, motivação de equipas e gestão de conflitos;
- w) Conhecimentos especializados de marketing aplicado ao ramo da moda;
- x) Conhecimentos especializados do enquadramento legal do comércio;
- y) Conhecimentos especializados em consultoria de imagem junto de diversos elementos e população-alvo;
- z) Conhecimentos especializados em tendências de moda.

6.2 — Aptidões

- a) Analisar a projeção da marca e o negócio de moda;
- b) Analisar, organizar, avaliar e acompanhar as tendências do sector de moda;
- c) Aplicar a informação económica, financeira e do consumidor na avaliação do potencial do negócio;
- d) Aplicar e interpretar a informação;
- e) Aplicar ferramentas para reforço da imagem pessoal e do negócio;
- f) Aplicar uma linguagem verbal e não-verbal adequada aos diversos públicos;
- g) Calcular e estimar os custos de implementação e gestão empresarial;
- h) Definir estratégias de política comercial e de desenvolvimento do comércio;
- i) Definir padrões de criatividade e atração através do vitrinismo;
- j) Interpretar e analisar dados de gestão;
- k) Interpretar e analisar os documentos contabilísticos e financeiros do negócio;
- l) Interpretar o enquadramento legal do comércio e dos negócios;
- m) Negociar e aplicar as técnicas de visual merchandising;
- n) Negociar e mediar os conflitos interpessoais decorrentes da gestão de equipas;
- o) Utilizar a informação como um processo de gestão;
- p) Utilizar conceitos de gestão adequados para o sucesso de um negócio de moda;
- q) Utilizar e dinamizar as tecnologias de informação e comunicação ao serviço do comércio;
- r) Utilizar o comércio eletrónico como método expansão do negócio.

6.3 — Atitudes

- a) Adaptar a linguagem aos diferentes interlocutores;
- b) Adaptar os princípios da comunicação em contexto de globalização;
- c) Adaptar-se e acompanhar a evolução tecnológica na sua atividade profissional;

- d) Demonstrar iniciativa no desenvolvimento de estratégias de prospeção de clientes;
- e) Demonstrar uma visão estratégica do negócio;
- f) Demonstrar autonomia na mediação de conflitos interpessoais e interpessoais;
- g) Demonstrar autonomia na organização e realização do trabalho;
- h) Demonstrar capacidade criativa na promoção dos produtos e ou serviços em vitrina;
- i) Demonstrar capacidade de adaptação aos diferentes contextos de trabalho;
- j) Demonstrar capacidade de comunicação e de estabelecer relações estáveis com os clientes e fornecedores;
- k) Demonstrar capacidade de estruturar, resolver e antecipar problemas e respetivas soluções;
- l) Demonstrar capacidade para reagir à evolução e tendência no comércio;
- m) Demonstrar espírito criativo, empreendedor e capacidade de inovar;
- n) Demonstrar flexibilidade para a inovação e criatividade com vista à competitividade empresarial;
- o) Demonstrar forte espírito de polivalência e adaptação às tendências de moda;
- p) Demonstrar uma postura e atitude ética na negociação e gestão dos processos;
- q) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal;
- r) Demonstrar inovação no desenvolvimento de estratégias de e-commerce;
- s) Ser autónomo, positivo, polivalente e demonstrar espírito de competitividade.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
341 — Comércio	36	30 %
090 — Desenvolvimento Pessoal	18	15 %
342 — Marketing e Publicidade	9	7,5 %
345 — Gestão e Administração	9	7,5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna	6	5 %
311 — Psicologia	6	5 %
314 — Economia	6	5 %
380 — Direito	6	5 %
461 — Matemática	6	5 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	6	5 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	3	2,5 %
214 — <i>Design</i>	3	2,5 %
Total	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso
Uma das seguintes:

- Economia
- Matemática
- Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Matosinhos	AEP	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
2017-2018

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Inglês Técnico e Comercial	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90		150	6
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90		150	6

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		90		150	6
Consultoria de Imagem I ...	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	6
Empreendedorismo e Criação de Empresas.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	30	21	45		75	3
Fotografia, Ilustração e Tratamento da Imagem.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral ...	30	21	45		75	3
Gestão e Contabilidade Empresarial.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	6
História e Tendências da Moda	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral ...	30	21	45		75	3
Informática Aplicada	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	6
Liderança e Gestão de Conflitos	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	6
Marketing de Moda	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	30	21	45		75	3
Psicologia do Consumidor ...	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	6
Economia	314 — Economia	Geral e científica	2.º ano	Semestral ...	60		90		150	6
Comércio Eletrónico	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	6
Consultoria de Imagem II ...	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	6
Direito Comercial e da Propriedade Industrial	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	6
Gestão da Marca e Visual <i>Merchandising</i> .	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	6
Estágio	341 — Comércio	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...	30		720	720	750	30
<i>Total</i>					930	462	2 070	720	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311188671

Aviso n.º 5381/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 29 de junho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Serviços de Bebidas e Bar da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Hotelaria e Turismo

2 — Curso técnico superior profissional
T377 — Gestão de Serviços de Bebidas e Bar

3 — Número de registo
R/Cr 36/2017

4 — Área de educação e formação

811 — Hotelaria e Restauração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, gerir e coordenar o departamento de bebidas, organizar, gerir e supervisionar equipas de trabalho, elaborar programas de gestão de cartas de bebidas e de bar, gerir e executar operações de produção e serviço do departamento de bebidas e planear estratégias de marketing para a gestão dos diferentes canais de venda e perfis de clientes.

5.2 — Atividades principais

- Planear, gerir e coordenar as secções de bar e do serviço de bebidas, garantindo a excelência dos serviços prestados ao cliente;
- Elaborar o organograma da secção de bar e bebidas, respetivas responsabilidades e funções, supervisionando e garantindo a implementação da estratégia delineada para a secção dentro do departamento de F&B;
- Gerir o sistema de sugestões e ou reclamações de clientes;
- Planear e desenvolver os sistemas de gestão da atividade comercial, com recurso a aplicações informáticas adequadas;
- Coordenar e planear as estratégias de marketing e as novas políticas de gestão dos diferentes canais de venda e perfis de clientes;
- Gerir a análise dos principais indicadores de gestão e implementar ações corretivas no domínio da gestão;